

LEI MUNICIPAL Nº 2385/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 291,32 (duzentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) e autoriza a devolução e dá outras providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a devolução de R\$ 291,32 (duzentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), dos recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 1020.714-48/2014, referentes aos rendimentos obtidos no ano de 2016 e durante o exercício atual até a data da efetiva devolução.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 291,32 (duzentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:
04.01.04.123.0005.2009–MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E DA TESOURARIA
4420.93 – Indenizações e Restituições..... R\$ 291,32

Art. 3º - Servirão de recursos para a cobertura do presente Crédito Suplementar o Superávit Financeiro do vínculo:/
CONTRATO DE REPASSE Nº 1020.714-48/2014..... R\$ 291,32

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
P/Secretaria